Termo de Referência 14/2023

Informações Básicas

Número do TR Editado por Atualizado em

14/2023 440001-SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E CARLA FELICIANO DA 31/08/2023 16:34 (v ADMINISTRAÇÃO SILVA 1.0)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

02000.008444/2023-13

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, visando a participação de 01 (um) servidor em ação de capacitação (curso de turma aberta) nominado "68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS) ", realizado na modalidade presencial, realizado em Brasília/DF, no período de 11 de setembro à 15 de setembro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF /PIS/COFINS/CSLL /INSS/ISS)	19577 - Treinamento na área Tributária	número de inscrições	01 (uma)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início do curso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 85
- IV) Classe/Grupo: 929 OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V) Identificador da Futura Contratação: 440001-125/2022
- VI) DFD 396/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Contratação da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, visando a participação de 01 (um) servidor (Rafael Honorato de Souza), no treinamento intitulado "68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS)", presencial em Brasília, com data prevista para 11 de setembro à 15 de setembro de 2023, com carga horária de 20 horas/aula.
- 3.2. Pretende-se com esse projeto, qualificar o servidor para a correta retenção de tributos e contribuições sociais.
- 3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista o critério de notória especialização da empresa e do instrutor, que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, art 74 da Lei 14.333/21.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal proteção.
- 4.3 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 4.4 A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização da atividade, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Estudo Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de execução dos serviços será de 5 dias, com data prevista para 11 a 15/09/2023. na forma que se segue:
- 5.1.1 Treinamento no formato presencial. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701 CJ E, Bloco 01, Sala 212, Parte A1 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70340-901.
- 5.1.2. Carga horária de 20 horas/aula
- 5.1.3. O curso será realizado de forma presencial e cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.
- 5.1.4. Demais especificações e metodologias adotada pela Escola estão contidas na proposta da entidade, vinculando-se na prestação dos serviços.
- 5.1.5. O material didático em língua portuguesa é de responsabilidade da empresa especializada que se pretende contratar.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Conforme o item 16 do PARECER n. 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, abaixo transcrito, entende-se pela viabilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil na presente contratação.
 - 16. Assim, por todo o exposto, em resposta a consulta do GAP-GALEÃO, com fulcro no art.10, inciso III, da Portaria Normativa nº72, de 07 de dezembro de 2022, uniformiza-se o entendimento de que é possível, por interpretação sistemática do art.95, inciso I, da Lei 14.133/2021, substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil, nos casos de inexigibilidade de licitação, dispensa por outras hipóteses (incisos III a XVII do art.75 da Lei 14.133) e licitação, desde que o valor seja inferior ao limite do inciso I e II do art. 75 da NLLC.
- 6.2. Será enviado o presente Termo de Referência e a Nota de Empenho à Escola contratada, em substituição ao Termo de Contrato, visando dar ciência e firmar acordo entre as partes.
- 6.3. Caso a realização do curso não ocorra na data prevista (11/09/2023 a 15/09/2023) e houver prorrogação do cronograma, a Nota de Empenho continuará vigente e poderá ser utilizada para pagamento do mesmo curso na data.
- 6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art 115, caput)
- 6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art 115, §5°)
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput)
 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- 6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1°).

- 6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

- 6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o recebimento do certificado de conclusão do curso pelo servidor participante, bem como o preenchimento por ele do Relatório de Atividades Desenvolvidas a fim de verificar o pleno atendimento da demanda de capacitação.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de início da capacitação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- 7.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários
- 7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização

da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos

oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,

para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser

prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus

créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo

administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do

contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa,

conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo

contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da

realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá

a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido

previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Serviços sem dedicação — Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Termo de Referência - TR14_2023 (1433562)

6 de 9

8.1. Após o levantamento de mercado, especificado no ETP em anexo, concluiu-se pela escolha de contratação de inscrição em curso aberto "68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF /PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS)" oferecido pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, por inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.333/21. A instituição responsável pela ministração do treinamento possui notória especialização no assunto, conforme especificado no folder disponível no site da referida empresa

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.14. Considerando a contratação de baixo valor e o curto prazo de execução do objeto que a realização de curso de capacitação de **20 (vinte)** horas representa, não será solicitada qualificação econômico- financeira da instituição a ser contratada.

Qualificação Técnica

8.12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica e notória especialização da instituição a ser contratada, inerentes à contratação por inexigibilidade de licitação, foram anexados a este Termo de Referência os documentos "Declaração de Notória Especialização" e "Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP", não sendo necessário a apresentação de documentação exigida no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.400,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme detalhado no ETP anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 440001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Adm;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

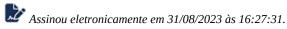
V) Plano Interno: 12000-0B;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

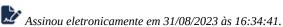
RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



ANA PAULA TOLINO SALGADO

Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I Folder 68-curso-sobre-retencao-na-fonte-de-tributos-e-contribuicoes-sociais-na-contratacao-debens-e-servicos-irrf-pis-cofins-csll-inss-iss (1).pdf (16.35 KB)
- Anexo II 7 Declaração de Notória Especialização 2023(Lei 14.133).pdf (152.13 KB)
- Anexo III ABOP o que é.pdf (167.04 KB)
- Anexo IV ETP13_2023.pdf (405.1 KB)

Anexo I - Folder - 68-curso-sobre-retencao-na-fontede-tributos-e-contribuicoes-sociais-na-contratacao-debens-e-servicos-irrf-pis-cofins-csll-inss-iss (1).pdf

68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS)

Situações Especiais na Contratação de Serviços
As inovações da IN RFB 971/09
A nova IN RFB 1.234/12 com as alterações das IN RFB 1.540/15 e 1.552/15
Obrigatoriedade de emissão da NF-e
Reflexo da Desoneração da Folha na retenção do INSS

Brasília-DF, 11 a 15/09/2023

Horário: 08h às 12h

I. OBJETIVO

Levar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos relativos às inovações trazidas pelas legislações que tratam da Substituição Tributária e da Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais, evidenciando as situações específicas de cada serviço e aquisição nas operações cotidianas de cada órgão e entidade da administração pública.

II. PÚBLICO ALVO

Contadores, Técnicos em Contabilidade, Administradores, Consultores, Auditores, Controllers, Economistas, Assessores, Tributaristas, Advogados, Técnicos, Assistentes, Servidores Públicos e profissionais envolvidos com a área fiscal e tributária das empresas privadas, dos Órgãos Públicos e entidades da Administração Pública Federal, bem como os demais profissionais ligados com a área de Imposto de Renda das Empresas.

III. PROGRAMA

I – ESTRUTURA E CONTEÚDO

- Introdução ao Estudo da Legislação Tributária
- Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF.
- Princípios Constitucionais Tributários
- Regimes de Tributação
- Casos Práticos com as Empresas do Simples Nacional

1. IMPOSTO DE RENDA

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas.
- o Dispensa da Retenção
- o Decreto nº 9.580/2018
- o Decreto nº36.583/2015

2. IR/CSLL/COFINS/PIS

- o IN RFB nº 1.234/12 Atualizada
- o Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais
- o Serviços sujeitos à Retenção
- o Prestação de Serviços com Aplicação de Material
- o Fornecimento de Bens com Prestação de Serviços
- o Tratamento das Instituições Imunes e Isentas
- o Tratamento das empresas do Simples Nacional
- o Dispensa da Retenção
- o Destaque da Retenção no Documento Fiscal
- o Casos especiais de recolhimento em separado das Contribuições Sociais
- o Obrigações Acessórias decorrentes da Lei nº 9.430/96
- o Utilização da IN SRF 459/2004
- o Utilização da IN SRF 475/2004
- o Comparativo Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

3. INSS

- o IN RFB nº 971/09 Atualizada
- o Incidência, Segurados, Base de Cálculo e Alíquotas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o INSS Individual e Patronal
- o Responsabilidade Solidária na Substituição Tributária
- o Cessão de mão de obra e Empreitada
- o Lista de Serviços sujeitos à Retenção do INSS
- o Base de Cálculo da Retenção
- o Material e Equipamento
- o Retenção das Empresas do Simples Nacional
- o Dispensa de Retenção Previdenciária
- o Desoneração da Folha de Pagamento Lei 12.546/11 atualizada
- o Reflexos da Desoneração da Folha de Pagamento na retenção previdenciária
- o Documentação a ser exigida na contratação e no pagamento dos contratos

4. ISS

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

- o LC 116/03 e Códigos Tributários Municipais
- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o Domicílio Fiscal Local da Incidência do Imposto
- o Retenção na Fonte Obrigatoriedade
- o Cuidados Especiais no Preenchimento dos Documentos Contábeis e Fiscais
- o Bloco Especial sobre a Nota Fiscal Eletrônica
- o Destaque e Contabilização das Retenções na Fonte
- o Decreto 25.508/2005

5. ICMS

o Retenção do ICMS no DF para serviços de comunicação

6. BLOCO ESPECIAL PRÁTICO

o Retenção nos pagamentos relativos aos serviços de:

Construção Civil

Obra de Construção Civil

Serviço de Construção Civil

Limpeza e Conservação

Vigilância e Segurança Privada

Consultoria e Treinamento

Serviços de Informática

Serviços de Saúde

Serviços de Transporte

Veículos

Aeronaves

Elevadores

Piscinas

Estrutura de Prédios

Exercícios Práticos

7. EFD-REINF

o Legislação aplicável;

Manual de Orientações;

Obrigatoriedades;

Regras Específicas – Simples Nacional e Microempreendedor – MEI;

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

Prazos:

Obrigatoriedade da Certificação Digital;

Eventos e Lotes;

Eventos Periódicos e Eventos Não Periódicos.

8. SIMPLES NACIONAL

- o Quais empresas se enquadram?
- o Tipos de retenção que existem no simples nacional e MEI;
- o Tipos de regimes.

9. DOCUMENTOS FISCAIS(ENTRADA/SAÍDA)

- o Tipos de documentos fiscais;
- o Nota fiscal de serviços e material;
- o Prazo de emissão das notas:
- o Formas e prazo de cancelamentos das notas;
- o Formas de substituição e prazos;
- o Carta correção e prazos;
- o Procedimento básicos para órgãos públicos, façam a devolução de notas fiscais

10. INSTRUMENTOS DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA E IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS

- 11. COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
- 12. A LEI DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE EVENTOS LEI 14.592/2023, QUE GARANTE A CONTINUIDADE DO PERSE (PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS)

V – METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO

O curso esta previsto para o **período de 11 a 15/09/2023 no horário das 08h às 12h**, totalizando 20 (vinte) horas/aula. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

VI - INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br

VII - INSCRIÇÕES / CUSTO

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

Deverão ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição Online, enquanto houver vagas. O investimento da inscrição é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por participante.

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas neste evento, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adiconal.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341 – ITAU— Agência 8635, Conta Corrente nº 24.938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do inicio do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

VIII - REQUISITOS

Ter curso superior ou exercício profissional na área de auditoria, administração, assessoria, contabilidade, planejamento, orçamento e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.

Anexo II - 7 - Declaração de Notória Especialização 2023(Lei 14.133).pdf

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Subsídios para o enquadramento "alternativo" dos eventos promovidos pela ABOP no art. 6, inc. XVIII e art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (vias da singularidade e da notória especialização)

Em que pese a ABOP não se enquadrar no conceito de empresa (de natureza mercantil), a que se refere o inc. III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, haja vista constituir-se em entidade civil sem fins lucrativos com décadas de relevantes serviços prestados à Administração Pública brasileira, há possibilidade em a assessoria jurídica de órgão ou entidade federal interessado – à luz da Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14) – orientar no sentido de que a inscrição em curso da ABOP se dê pela via da inexigibilidade de licitação de que trata o art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 (singularidade e notória especialização).

Há singularidade de objeto nos cursos da ABOP, de natureza íntima, pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento (já que não se licitam objetos comprovadamente desiguais – relação de equivalência); uma vez que, em se tratando de objeto de cunho intelectual, científico e técnico, inexistem parâmetros para a aferição da capacitação que melhor possa atender à Administração (paradigma do confronto), na esteira da Decisão/TCU/nº 439/98 (DOU de 31.07.1998).

A notoriedade da ABOP se explicita, ainda, pelo fato de ter como sócio institucional o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, existindo convergência do programa de trabalho daquela Pasta com a linha de atuação da ABOP. A ABOP tem como objetivos o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público e o aperfeiçoamento técnico de recursos humanos; além disso, participa como representante do Brasil na *Asociación Internacional de Presupuesto Público* – ASIP, a qual se constitui no principal organismo internacional de orçamento público vinculado à Organização das Nações Unidas – ONU, "características essas que configuram um caráter singular à entidade", nos termos da Portaria/SE-MP nº 573, de 13.08.2013, publicada na edição do Diário Oficial da União de 21.08.2013, Seção 1, p. 161, a título de ilustração.

Quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas do ciclo da execução orçamentário-financeira, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica, além de alguns possuírem obras publicadas, disponíveis no mercado editorial brasileiro; sem embargos na experiência ímpar de auxiliarem na formulação legislativa de importantes normativos pertinentes à gestão pública brasileira.

Os eventos de capacitação da ABOP primam pelo uso de modernas técnicas didático-pedagógicas, a exemplo da casuística (estudo de casos) com base em julgados do Tribunal de Contas da União e da aprendizagem significativa e seus mapas conceituais, sob a perspectiva do construtivismo.

Brasília-DF, 21 de junho de 2023.

EULIER ROSA LEITE Secretário-Executivo

Anexo III - ABOP - o que é.pdf

45 anos de história e transformação

+13000 alunos capacitados

- + de 5.000 instituições atendidas
- + de 8000 curso/eventos realizados

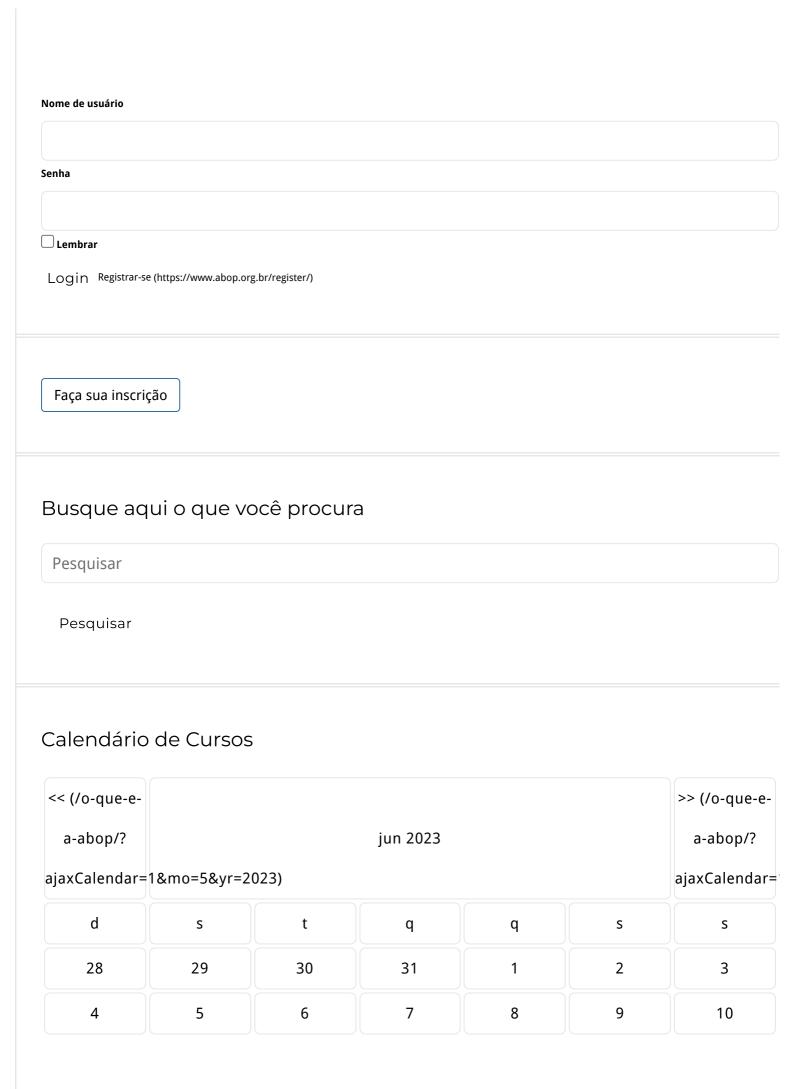
O que é a ABOP?

Associação Brasileira de Orçamento Público

Início (https://www.abop.org.br) / O que é a ABOP?

A ABOP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF, regionais estabelecidas em diversos estados da Federação e filiada à Associación Internacional de Pressupuesto Público – ASIP, com os seguintes propósitos:

- 1. Atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos.
 - Reciclar e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo.
- 2. Promover eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para análise e solução de questões específicas.
- 3. Estimular a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático sobre problemas relativos ao orçamento.
- 4. Propor e desenvolver formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento, execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas.
- 5. Servir de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.



<< (/o-que-e- a-abop/? ajaxCalendar=	=1&mo=5&yr=2		>> (/o-que-e- a-abop/? ajaxCalendar=			
11	12 (https://www. curso- tesouro- gerencial- basico/)	abop.org.br/cu	14	15	16	17
18	19	20	21 (https://www.curso-de-tesouro-gerencial-avancado-ao-vivo-e-online/)	abop.org.br/cu 22	rsos/2o- 23	24
25	26 (https://www.sobre-as-principais-regularizacoescontabeis-ao-vivo-e-online/)	abop.org.br/cu 27	ersos/curso-	29	30	1

Próximos Cursos

26/06/2023 a 30/06/2023

Curso sobre as Principais Regularizações Contábeis - Ao Vivo e Online - Turma Confirmada!
 (https://www.abop.org.br/cursos/curso-sobre-as-principais-regularizacoes-contabeis-ao-vivo-e-online/)

03/07/2023 a 07/07/2023

◆ 22° Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (Novo Documento) - Turma Confirmada! (https://www.abop.org.br/cursos/22o-curso-de-execucao-orcamentaria-da-folha-de-pessoal-no-siafi-novo-documento-turma-confirmada/)

03/07/2023 a 07/07/2023

- ◆ 3° Curso de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial Ao Vivo e Online Turma Confirmada! (https://www.abop.org.br/cursos/3o-curso-de-acompanhamento-da-execucao-orcamentaria-e-financeira-com-o-tesouro-gerencial-ao-vivo-e-online/)
- Visualizar todos os cursos (https://www.abop.org.br/cursos/)

Contato

Telefone: (61) 3224-2613

E-mails:

abop@abop.org.br treinamento@abop.org.br secretaria@abop.org.br

Endereço: S.C.S, Quadra 02 Bloco "B" Nº 20, Edifício Palácio do Comércio 8" Andar, Salas 801/806, 901/906

CEP: 70.318-900 Brasília/DF - Brasil

Últimas Notícias

Modalidades de Cursos (https://www.abop.org.br/modalidades-de-cursos/)

Disponível Programação de Cursos para 2023 (https://www.abop.org.br/disponivel-programacao-de-cursos-para-2023/)

Pesquise no site
Pesquisar
Pesquisar
_ogin
Nome de usuário
ienha
Lembrar
Login Registrar-se (https://www.abop.org.br/register/)

All Rights Reserved by ABOP

Anexo IV - ETP13_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 02000.008444/2023-13

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (CURSO DE TURMA ABERTA)

- 2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação, a título de inscrição, para participação de 01 (um) servidor no "68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS)" previsto para ser realizado no período de 11 a 15/09/2023, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público ABOP.
- 2.2 A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP/MMA conforme linha nº 220 Aprimoramento dos Processos de Execução Orçamentária e Financeira e decorre da necessidade permanente de aprimorar os conhecimentos dos servidores que atuam na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira DIEFI/CEOFI/CGGA que atuam na retenção de tributos por parte do MMA, bem como no Documento de Formalização da Demanda nº 396/2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	JAQUELINE BARBOSA FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto em tela dar-se-á por Inexigibilidade, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.333/21.

Nesse sentido, vale atentar que a inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 14333/21 meramente exemplificativas, cabe reproduzir o dispositivo legal aplicável à contratação direta ora em apreço:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 10 (...)

§ 20 (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 50 (...)

Nesse condão, observa-se que a inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.333/21, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, natureza intelectual do serviço e notória especialização do contratado.

A própria Lei nº 14.133/21 assim define:

- a) serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos serviços de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (art. 6°, XVIII, f);
- b) Notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (art. 6º, XIX).

5. DA ENTREGA

Por se tratar de curso/ação de capacitação em turma aberta, os serviços serão prestados no local indicado pela contratada, conforme indicado no Folder anexo deste ETP, a saber, em Brasília/DF.

6. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o objeto em estudo se enquadra como atividades instrumentais e acessórias, sendo possível ser contratada.

Portanto trata-se de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

7. Levantamento de Mercado

Foi efetuada pesquisa mercadológica pela DIEFI, em atendimento ao disposto no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso V, da IN SLTI 05/2017 que estabelece:

> Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

Tal orientação coaduna com o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

E, ainda, com o disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58 /2022:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Nesse condão, insta esclarecer, que no âmbito da administração pública federal, as necessidades de capacitação podem ser atendidas das seguintes formas:

1) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se das escolas de governo:

Após consulta ao sítio eletrônico da Escola Nacional da Administração Pública - ENAP, verificou-se que não consta na programação de cursos para o exercício de 2023 curso na temática apontada para a presente necessidade de contratação.

2) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos -GECC, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 11.069/2022 e no âmbito do MMA pela Portaria MMA nº 300/2016.

Por se tratar de necessidade de capacitação de apenas 01 (um) servidor torna-se mais oneroso ao Erário Público a realização de curso, por meio de instrutoria, utilizando-se GECC considerando-se a elaboração de material didático e a ministração das aulas, conforme tabela abaixo:

Valor de Referência publicado na PORTARIA SGPRT/MGI № 2.163, DE 12 DE MAIO DE 2023		Enquadramento do Curso				
R\$ 29.760,95		Treinamento				
Enquadramento do Instrutor	Percentual conforme ar da Portaria	nexos I e II	Valor da hora/aula ministrada		Total de horas de instrutoria	Valor a ser pago pelas horas de aulas ministrada
A	0,75		R\$ 223,21		20	R\$ 4.464,14
Enquadramento do Elaborador de Material Didático	Percentual conforme ar da Portaria	nexos I e II	atividade de	Valor da hora da dade de elaboração e material didático		Valor a ser pago pelas horas de aulas ministrada
А	0,7	75	R\$ 2	23,21	20	R\$ 4.464,14

3) Realização de curso de turma fechada (in company)

Por se tratar de necessidade de capacitação de apenas 01 (um) servidor torna-se mais oneroso ao Erário Público, visto que a contratação de curso de turma fechada pressupõe a capacitação de vários servidores, o que não é o caso em tela, assim, a realização de curso de turma fechada (in company) não é razoável.

4) Realização de curso de turma aberta:

Os cursos de turma aberta se mostram a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação quando se trata de necessidade de capacitar apenas 01 (um) servidor permitindo o melhor uso do recurso público.

8. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se a contratação, a título de inscrição, de empresa especializada em serviços de capacitação na área de orçamento público, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste documento e no futuro Termo de Referência.

Os conteúdos do curso/ação de capacitação que se pretende contratar está discriminado no Folder 68° Curso sobre Retenção na Fonte constante no anexo deste ETP, fornecido pela Associação Brasileira Orçamento Público - ABOP.

O curso será realizado de forma presencial e cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

O material didático em língua portuguesa é de responsabilidade da empresa especializada que se pretende contratar.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o presente ETP visa subsidiar a contratação, a título de inscrição, para participação em ação de capacitação (turma aberta) quantificado da seguinte forma:

Capacitação	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário (R\$)	CATSER
68° Curso sobre Retenção na Fonte (Presencial)	1	20 (vinte) h/a	mil e quatrocentos	14729 - Treinamento na área de administração pública

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.400,00

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS e Folder 68° Curso sobre Retenção na Fonte, constante no Anexo deste ETP.

Cumpre salientar que, embora o curso/ação de capacitação seja realizado de forma presencial, o mesmo ocorrerá na mesma cidade de lotação do servidor, o que NÃO acarretará em despesas com diárias e passagens.

O parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 estabelece que (grifos acrescidos):

- Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- \S 5º O procedimento do \S 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14333/21 combinado com a IN 65/2021- capitulo III foram anexadas a este ETP 03 (três) Notas de Empenho, enviadas pela Associação Brasileira Orçamento Público - ABOP, referentes a edições anteriores do curso de

Retenção na Fonte de tributos e Contribuições Sociais na contratação de Bens e Serviços, realizadas nos últimos 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

Nota de Empenho		Valor	Unitário	Valo	or Total
Nota de Empenho nº 96/2023 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS - MINISTERIO DAS COMUNICACOES	6	R\$	2.000,00	R\$ 1	2.000,00
Nota de Empenho nº 406/2023 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA - COMANDO DA MARINHA	1	R\$	2.400,00	R\$	2.400,00
Nota de Empenho nº 53/2023 - COORD.GERAL PROG. DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR - COMANDO DA MARINHA	2	R\$	2.400,00	R\$	4.800,00

Verifica-se que o valor estimado para a contratação, a saber R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais) foi o mesmo praticado para as Nota de Empenho nº 406/2023 e Nota de Empenho nº 53/2023.

Já a Nota de Empenho nº 96/2023, embora tenha a observação de que a mesma se refere a contratação de 05 (cinco) inscrições e 01 (uma) cortesia, verifica-se que a mesma estipula valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

Assim, a metodologia utilizada para justificar o preço foi a MEDIANA, visto que o valor da presente contratação está alinhado ao valor das 03 (três) Notas de Empenho, enviadas pela Associação Brasileira Orçamento Público - ABOP, referentes a edições anteriores do curso de Retenção na Fonte de tributos e Contribuições Sociais na contratação de Bens e Serviços, realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala

Por se tratar de curso/ação de capacitação, o objeto em questão é composto por apenas 1 item, com preço estimado em R\$2.400,00. Partindo da premissa que a contratação do serviço será feita sob égide do art. 74 da Lei 14333/21, os cursos de turma aberta, in casu, se mostram a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação, quando se trata de necessidade de capacitar apenas 01 (um) servidor permitindo o melhor uso do recurso público, bem como caracteriza assim, a natureza indivisível do objeto justificando o não parcelamento da solução.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação é realizada de modo autônomo, independendo de qualquer outro processo licitatório a fim de surtir todos os efeitos previstos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa capacitar o servidor da DIEFI para competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, conforme previsto no inciso V do art. 13 do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

- Art. 13. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete:
- I planejar, coordenar e orientar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas aos Sistemas previstos nos inciso I a VIII do parágrafo único do art. 12;
- II realizar articulação com o órgão central dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;
- III planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de gestão de informação e conhecimento, de documentação, de planejamento estratégico e setorial, de organização e de inovação institucional, e de gestão de pessoas, no âmbito do Ministério, observadas as normas editadas pelos órgãos centrais dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;
- IV coordenar e acompanhar a elaboração e a consolidação dos planos e dos programas das atividades de sua área de competência, seus orçamentos e suas alterações, e submetê-los à decisão superior;
- V desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Ministério;

Salienta-se que a possibilidade de contratação de curso/ação de capacitação está prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 9.991/2019:

- Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)
- I apoiar o órgão Central do SIPEC na consolidação e na priorização das necessidades de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;
- II planejar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento; e
- III ofertar, em caráter complementar à Enap, as ações de desenvolvimento de âmbito nacional priorizadas no planejamento, de forma direta ou por meio de parcerias ou contratações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Cumpre ressaltar que o último Mapa Estratégico do MMA com vigência de 2014 a 2022, previa como processo estruturante:

- 1) Eficiência Operacional
- a) Estrutura e otimizar processos licitatórios e de contratação;
- b) Otimizar a gestão dos recursos orçamentários; e
- c) Sistematizar a captação e a execução de recursos externos ao orçamento

Ainda, conforme a DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a contratação de curso/ação de capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MMA (PDP MMA/2023) sob nº 220 (Aprimoramento dos Processos de Execução Orçamentária e Financeira).

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2023

- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 85
- IV) Classe/Grupo: 929 OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V) Identificador da Futura Contratação: 440001-125/2022
- VI) DFD 396/2022

Assim, entende-se que a contratação está alinhada a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, com as competências do órgão e com o PDP MMA/2023.

14. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando restar comprovada a inviabilidade de competição.

Nos casos de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por ser tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual conforme estabelece o inciso III do art. 74 da supracitada Lei, é inviável a competição visto que cada ação de desenvolvimento é única pois depende da capacidade didática de cada instrutor/professor, do cronograma de cada curso, da carga horária e até mesmo do tamanho da turma.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que a contratação da empresa Associação Brasileira Orçamento Público - ABOP, por inexigibilidade de licitação, não se justifica a subcontratação do objeto.

16. DA PADRONIZAÇÃO

A contratação não se enquadra como um produto padrão, uma vez que a contratação se trata de uma inexigibilidade de licitação, com com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, a qual a foram observadas que a contratada possui notória especialização nos temas pretendidos; experiência comprovada na temática envolvida; possui profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante; e possui condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

17. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Face aos argumentos apresentados no presente ETP a escolha da Associação Brasileira de Orçamento Público -ABOP se justifica em razão de sua notória especialização conforme descreve o inciso XIX do art. 6º, combinado com o inciso III do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Fica evidenciada a notória especialização da ABOP na prestação de serviços de capacitação pelo fato de:

- a) A ABOP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF, regionais estabelecidas em diversos estados da Federação e filiada à Associación Internacional de Pressupuesto Público - ASIP;
- b) Dentre os propósitos da ABOP está a promoção de eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para análise e solução de questões específicas.

As informações supracitadas sobre a ABOP foram extraídas do sítio eletrônico e estão anexadas ao presente ETP.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme Folder 68° Curso sobre Retenção na Fonte, constante no anexo deste ETP, o curso/ação de capacitação em estudo tem por objetivo:

"Levar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos relativos às inovações trazidas pelas legislações que tratam da Substituição Tributária e da Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais, evidenciando as situações específicas de cada serviço e aquisição nas operações cotidianas de cada órgão e entidade da administração pública."

Assim, espera-se que ao final do curso/ação de capacitação o servidor seja capaz de desenvolver as atividades que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

19. Providências a serem Adotadas

Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133 /2021, na Instrução Normativa nº 58/2022 e Instrução Normativa Nº 5/2017, pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela PORTARIA MMA Nº 548, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

20. Possíveis Impactos Ambientais

Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais significativos.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA conforme linha nº 220 -Aprimoramento dos Processos de Execução Orçamentária e Financeira e decorre da necessidade permanente de aprimorar os conhecimentos dos servidores que atuam na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEFI /CEOFI/CGGA que atuam na retenção de tributos por parte do MMA, bem como no Plano de Contratações Anuais (PCA MMA/2023), sob nº 440001-125/2022.

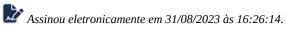
Do exposto neste ETP, a Equipe de planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio



ANA PAULA TOLINO SALGADO

Equipe de apoio

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio

🌽 Assinou eletronicamente em 31/08/2023 às 16:24:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I RETENÇÃO NE 01.pdf (33.78 KB)
- Anexo II RETENÇÃO NE 02.pdf (27.28 KB)
- Anexo III RETENÇÃO NE 03.pdf (27.33 KB)
- Anexo IV ABOP o que é.pdf (167.04 KB)
- Anexo V Folder 68-curso-sobre-retencao-na-fonte-de-tributos-e-contribuicoes-sociais-na-contratacao-de-bens-eservicos-irrf-pis-cofins-csll-inss-iss (1).pdf (16.35 KB)

Anexo I - RETENÇÃO - NE 01.pdf





Data e hora da consulta: 19/04/2023 16:23

Usuário: ***.192.341-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

410003 COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS REAL - (R\$)

CNPJ Endereço CEP

37.753.638/0002-94 ESPLANADA DOS MINSTERIOS, BLOCO R SALA 100-D - SOBRELOJA 70044-900

Município UF Telefone

BRASILIA DF (061) 2027-6186

Ano Tipo Número 2023 NE 96

-Célula Orçamentária

Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno

1 194954 1120000000 339039 410004 -

Data de Emissão Tipo Processo Taxa de Câmbio Valor

18/04/2023 Ordinário 53115.004084/2023-24 0,0000 12.000,00

-Favorecido

Código Nome

00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO

Endereço CEP

SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL 70318-900

Município UF Telefone

BRASILIA DF

-Amparo Legal-

Código Modalidade de Licitação

174 INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo Artigo Parágrafo Incíso Alínea

Lei 14.133/2021 74 - III f

Descrição

EMPENHO REFERENTE, À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO 67° CURSO SOBRE RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 06/2023. PROCESSO № 53115.004084/2023-24.

Local da Entrega

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO

Informação Complementar

41000307000062023 - UASG Minuta: 410003

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Nota de Empenho para 6 participantes sendo 5 (cinco) pagantes e 1 (uma) bolsa, conforme promoção vigente.

Versão	ersão Data/Hora Operaçã	
002	19/04/2023 15:49:30	Alteração





Data e hora da consulta: 19/04/2023 16:23

***.192.341-** Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Seq.

Natureza de Despesa Total da Lista 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 12.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Valor do Item

001 Item compra: 00001 - Treinamento na Área de Administração Pública

12.000,00

Quantidade Valor Unitário Data Operação **Valor Total** 6,00000 18/04/2023 Inclusão 2.000,0000 12.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Descrição

LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS

***.035.581-**

19/04/2023 15:49:30

Gestor Financeiro

HERIKA PIRES DE CASTRO

***.738.141-**

19/04/2023 14:44:31

(Versão	Data/Hora	Operação	
	002	19/04/2023 15:49:30	Alteração	

Anexo II - RETENÇÃO - NE 02.pdf





Data e hora da consulta: 12/04/2023 12:04

Usuário: ***.834.377-**

CEP

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

771000 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA REAL - (R\$)

CNPJ Endereço

00.394.502/0079-04 PRACA BARAO DE LADARIO S/N, ED. ALTE. GASTAO MOTTA, 4. 20091-000

MunicípioUFTelefoneRIO DE JANEIRORJ2104-6732

 Ano
 Tipo
 Número

 2023
 NE
 406

-Célula Orçamentária

 Esfera
 PTRES
 Fonte de Recurso
 Natureza da Despesa
 UGR
 Plano Interno

 1
 174672
 100000000
 339039
 773000
 Z490DV101B4

Data de EmissãoTipoProcessoTaxa de CâmbioValor11/04/2023Ordinário-2.400,00

-Favorecido-

Código Nome

00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO

Endereço CEP

SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL 70318-900

Município UF Telefone

BRASILIA DF

-Amparo Legal-

CódigoModalidade de Licitação11DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo Artigo Parágrafo Incíso Alínea

LEI 8.666 / 1993 24 - II -

Descrição

SOLEMP 16/2023 - DFM

CURSO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS RELATIVOS ÀS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELAS LEGISLAÇÕES QUE TRATAM DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RETENÇÃO DA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, EVIDENCIANDO AS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA SERVIÇO E AQUISIÇÃO NAS OPERAÇÕES COTIDIANAS DE CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 2ºSG-CL 05.0966.34 SHEILA CRISTINA SANTOS.

CNAE: 8599604

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação	
002	12/04/2023 10:32:30	Alteração	





Data e hora da consulta: 12/04/2023 12:04

***.834.377-** Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Seq.

Natureza de Despesa **Total da Lista** 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 2.400,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Descrição Valor do Item

CURSO: RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES 001 2.400,00

SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -

IRRF/PIS/CONFINS/CSLL/INSS/ISS

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2023	Inclusão	1,00000	2.400,0000	2.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA

***.619.507-**

12/04/2023 10:32:30

Gestor Financeiro

VAGNER FRANCISCO DE FARIA

***.852.957-**

11/04/2023 14:46:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/04/2023 10:32:30	Alteração

Anexo III - RETENÇÃO - NE 03.pdf





Data e hora da consulta: 17/03/2023 13:16

Usuário: ***.291.057-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

740002 COORD-GERAL PROG. DESENV. SUBMAR. NUCLEAR REAL - (R\$)

CNPJ Endereço CEP

12.059.276/0001-24 ILHA DAS COBRAS S/N, EDIFÍCIO 26 DO AMRJ - 3º ANDAR - CENTRO - 20091-907

Município UF Telefone

RIO DE JANEIRO RJ (021)2178-7383

 Ano
 Tipo
 Número

 2023
 NE
 53

-Célula Orçamentária

 Esfera
 PTRES
 Fonte de Recurso
 Natureza da Despesa
 UGR
 Plano Interno

 1
 174741
 1077000000
 449039
 799105
 M118II00195

 Data de Emissão
 Tipo
 Processo
 Taxa de Câmbio
 Valor

 16/03/2023
 Ordinário
 62164.000810/2023-45 0,0000
 4.800,00

-Favorecido-

Código Nome

00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO

Endereço CEP

SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL 70318-900

Município UF Telefone

BRASILIA DF

-Amparo Legal-

CódigoModalidade de Licitação11DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo Artigo Parágrafo Incíso Alínea

LEI 8.666 / 1993 24 - II -

Descrição

CONTRIBUI PARA DOTAR O PAÍS DE INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES. CURSO SOBRE RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS) NO PERÍODO DE 24 A 28ABR2023, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H, NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO ¿ ABOP - BRASÍLIA ¿ DF . CNAE: 85.99-6-04. PFMS: 25/2023. DISPENSA ELETRÔNICA: 17/2023.

Local da Entrega

X-X-X

Informação Complementar

74000206000172023 - UASG Minuta: 740002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/03/2023 10:17:53	Alteração





Data e hora da consulta: 17/03/2023 13:16

Usuário: ***.291.057-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens-

Natureza de Despesa
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
4.800,00

Subelemento 48 - SERV.DE SELECAO E TREINAMENTO NAO COMPENSAVEL

Seq. Descrição Valor do Item

001 Item compra: 00001 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização 4.800,00

Profissional

DataOperaçãoQuantidade Valor UnitárioValor Total16/03/2023Inclusão2,000002.400,00004.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO

***.656.737-**

17/03/2023 10:17:53

Gestor Financeiro

THIAGO CABRAL RODRIGUES

***.726.327-**

16/03/2023 14:22:34

(Versão	ão Data/Hora Operação		
$\left(\right)$	002	17/03/2023 10:17:53	Alteração	

Anexo IV - ABOP - o que é.pdf

45 anos de história e transformação

+13000 alunos capacitados

- + de 5.000 instituições atendidas
- + de 8000 curso/eventos realizados

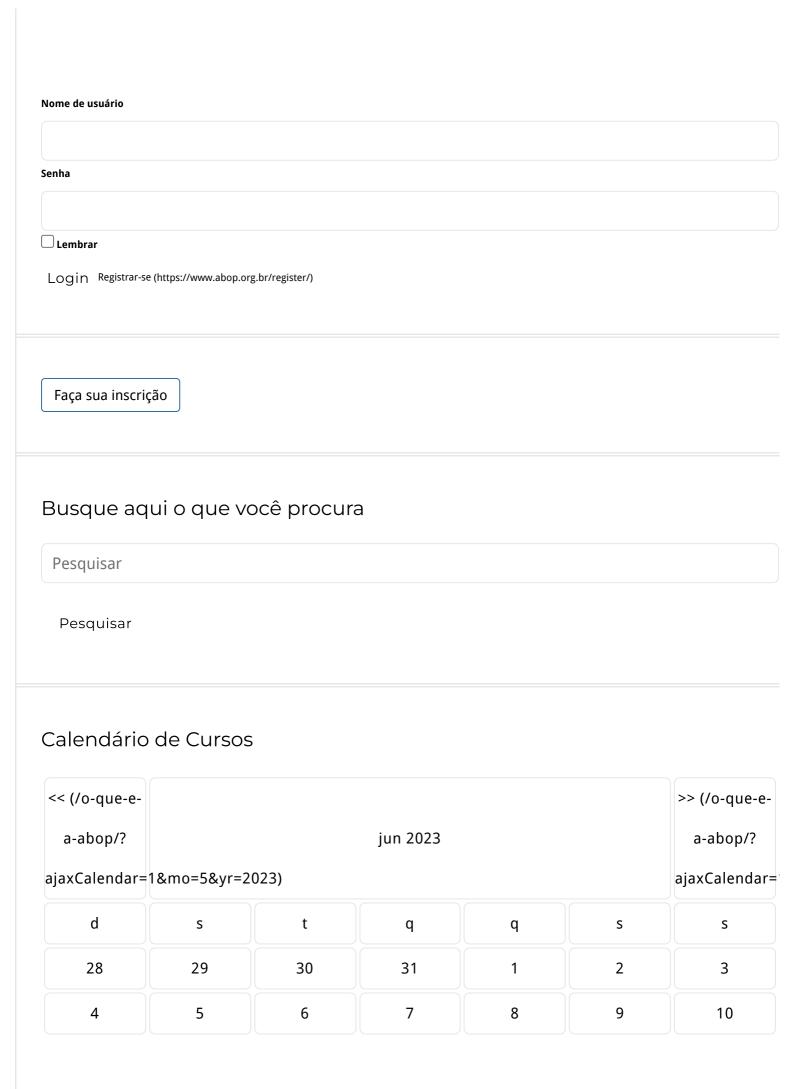
O que é a ABOP?

Associação Brasileira de Orçamento Público

Início (https://www.abop.org.br) / O que é a ABOP?

A ABOP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF, regionais estabelecidas em diversos estados da Federação e filiada à Associación Internacional de Pressupuesto Público – ASIP, com os seguintes propósitos:

- 1. Atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos.
 - Reciclar e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo.
- 2. Promover eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para análise e solução de questões específicas.
- 3. Estimular a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático sobre problemas relativos ao orçamento.
- 4. Propor e desenvolver formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento, execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas.
- 5. Servir de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.



<< (/o-que-e- a-abop/? ajaxCalendar=	-1&mo=5&yr=2		>> (/o-que-e- a-abop/? ajaxCalendar=			
11	12 (https://www.acurso-tesouro-gerencial-basico/)	abop.org.br/cu	14	15	16	17
18	19	20	21 (https://www. curso-de- tesouro- gerencial- avancado-ao- vivo-e- online/)	abop.org.br/cu 22	rsos/2o- 23	24
25	26 (https://www.asobre-as-principais-regularizacoescontabeis-ao-vivo-e-online/)	27	rsos/curso- 28	29	30	1

Próximos Cursos

26/06/2023 a 30/06/2023

Curso sobre as Principais Regularizações Contábeis - Ao Vivo e Online - Turma Confirmada!
 (https://www.abop.org.br/cursos/curso-sobre-as-principais-regularizacoes-contabeis-ao-vivo-e-online/)

03/07/2023 a 07/07/2023

◆ 22° Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (Novo Documento) - Turma Confirmada! (https://www.abop.org.br/cursos/22o-curso-de-execucao-orcamentaria-da-folha-de-pessoal-no-siafi-novo-documento-turma-confirmada/)

03/07/2023 a 07/07/2023

- ◆ 3º Curso de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial Ao Vivo e Online Turma Confirmada! (https://www.abop.org.br/cursos/3o-curso-de-acompanhamento-da-execucao-orcamentaria-e-financeira-com-o-tesouro-gerencial-ao-vivo-e-online/)
- Visualizar todos os cursos (https://www.abop.org.br/cursos/)

Contato

Telefone: (61) 3224-2613

E-mails:

abop@abop.org.br treinamento@abop.org.br secretaria@abop.org.br

Endereço: S.C.S, Quadra 02 Bloco "B" Nº 20, Edifício Palácio do Comércio 8" Andar, Salas 801/806, 901/906

CEP: 70.318-900 Brasília/DF - Brasil

Últimas Notícias

Modalidades de Cursos (https://www.abop.org.br/modalidades-de-cursos/)

Disponível Programação de Cursos para 2023 (https://www.abop.org.br/disponivel-programacao-de-cursos-para-2023/)

Pesquise no site
Pesquisar
Pesquisar
_ogin
lome de usuário
enha
Lembrar
Login Registrar-se (https://www.abop.org.br/register/)

All Rights Reserved by ABOP

Anexo V - Folder - 68-curso-sobre-retencao-na-fonte-detributos-e-contribuicoes-sociais-na-contratacao-de-bens-eservicos-irrf-pis-cofins-csll-inss-iss (1).pdf

68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS)

Situações Especiais na Contratação de Serviços
As inovações da IN RFB 971/09
A nova IN RFB 1.234/12 com as alterações das IN RFB 1.540/15 e 1.552/15
Obrigatoriedade de emissão da NF-e
Reflexo da Desoneração da Folha na retenção do INSS

Brasília-DF, 11 a 15/09/2023

Horário: 08h às 12h

I. OBJETIVO

Levar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos relativos às inovações trazidas pelas legislações que tratam da Substituição Tributária e da Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais, evidenciando as situações específicas de cada serviço e aquisição nas operações cotidianas de cada órgão e entidade da administração pública.

II. PÚBLICO ALVO

Contadores, Técnicos em Contabilidade, Administradores, Consultores, Auditores, Controllers, Economistas, Assessores, Tributaristas, Advogados, Técnicos, Assistentes, Servidores Públicos e profissionais envolvidos com a área fiscal e tributária das empresas privadas, dos Órgãos Públicos e entidades da Administração Pública Federal, bem como os demais profissionais ligados com a área de Imposto de Renda das Empresas.

III. PROGRAMA

I – ESTRUTURA E CONTEÚDO

- Introdução ao Estudo da Legislação Tributária
- Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF.
- Princípios Constitucionais Tributários
- Regimes de Tributação
- Casos Práticos com as Empresas do Simples Nacional

1. IMPOSTO DE RENDA

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas.
- o Dispensa da Retenção
- o Decreto nº 9.580/2018
- o Decreto nº36.583/2015

2. IR/CSLL/COFINS/PIS

- o IN RFB nº 1.234/12 Atualizada
- o Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais
- o Serviços sujeitos à Retenção
- o Prestação de Serviços com Aplicação de Material
- o Fornecimento de Bens com Prestação de Serviços
- o Tratamento das Instituições Imunes e Isentas
- o Tratamento das empresas do Simples Nacional
- o Dispensa da Retenção
- o Destaque da Retenção no Documento Fiscal
- o Casos especiais de recolhimento em separado das Contribuições Sociais
- o Obrigações Acessórias decorrentes da Lei nº 9.430/96
- o Utilização da IN SRF 459/2004
- o Utilização da IN SRF 475/2004
- o Comparativo Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

3. INSS

- o IN RFB nº 971/09 Atualizada
- o Incidência, Segurados, Base de Cálculo e Alíquotas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o INSS Individual e Patronal
- o Responsabilidade Solidária na Substituição Tributária
- o Cessão de mão de obra e Empreitada
- o Lista de Serviços sujeitos à Retenção do INSS
- o Base de Cálculo da Retenção
- o Material e Equipamento
- o Retenção das Empresas do Simples Nacional
- o Dispensa de Retenção Previdenciária
- o Desoneração da Folha de Pagamento Lei 12.546/11 atualizada
- o Reflexos da Desoneração da Folha de Pagamento na retenção previdenciária
- o Documentação a ser exigida na contratação e no pagamento dos contratos

4. ISS

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

- o LC 116/03 e Códigos Tributários Municipais
- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o Domicílio Fiscal Local da Incidência do Imposto
- o Retenção na Fonte Obrigatoriedade
- o Cuidados Especiais no Preenchimento dos Documentos Contábeis e Fiscais
- o Bloco Especial sobre a Nota Fiscal Eletrônica
- o Destaque e Contabilização das Retenções na Fonte
- o Decreto 25.508/2005

5. ICMS

o Retenção do ICMS no DF para serviços de comunicação

6. BLOCO ESPECIAL PRÁTICO

o Retenção nos pagamentos relativos aos serviços de:

Construção Civil

Obra de Construção Civil

Serviço de Construção Civil

Limpeza e Conservação

Vigilância e Segurança Privada

Consultoria e Treinamento

Serviços de Informática

Serviços de Saúde

Serviços de Transporte

Veículos

Aeronaves

Elevadores

Piscinas

Estrutura de Prédios

Exercícios Práticos

7. EFD-REINF

o Legislação aplicável;

Manual de Orientações;

Obrigatoriedades;

Regras Específicas – Simples Nacional e Microempreendedor – MEI;

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

Prazos:

Obrigatoriedade da Certificação Digital;

Eventos e Lotes;

Eventos Periódicos e Eventos Não Periódicos.

8. SIMPLES NACIONAL

- o Quais empresas se enquadram?
- o Tipos de retenção que existem no simples nacional e MEI;
- o Tipos de regimes.

9. DOCUMENTOS FISCAIS(ENTRADA/SAÍDA)

- o Tipos de documentos fiscais;
- o Nota fiscal de serviços e material;
- o Prazo de emissão das notas:
- o Formas e prazo de cancelamentos das notas;
- o Formas de substituição e prazos;
- o Carta correção e prazos;
- o Procedimento básicos para órgãos públicos, façam a devolução de notas fiscais

10. INSTRUMENTOS DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA E IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS

- 11. COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
- 12. A LEI DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE EVENTOS LEI 14.592/2023, QUE GARANTE A CONTINUIDADE DO PERSE (PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS)

V – METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO

O curso esta previsto para o **período de 11 a 15/09/2023 no horário das 08h às 12h**, totalizando 20 (vinte) horas/aula. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

VI - INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br

VII - INSCRIÇÕES / CUSTO

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

Deverão ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição Online, enquanto houver vagas. O investimento da inscrição é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por participante.

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas neste evento, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adiconal.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341 – ITAU— Agência 8635, Conta Corrente nº 24.938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do inicio do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

VIII - REQUISITOS

Ter curso superior ou exercício profissional na área de auditoria, administração, assessoria, contabilidade, planejamento, orçamento e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 02000.008444/2023-13

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (CURSO DE TURMA ABERTA)

- 2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação, a título de inscrição, para participação de 01 (um) servidor no "68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS)" previsto para ser realizado no período de 11 a 15/09/2023, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público ABOP.
- 2.2 A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP/MMA conforme linha nº 220 Aprimoramento dos Processos de Execução Orçamentária e Financeira e decorre da necessidade permanente de aprimorar os conhecimentos dos servidores que atuam na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira DIEFI/CEOFI/CGGA que atuam na retenção de tributos por parte do MMA, bem como no Documento de Formalização da Demanda nº 396/2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	JAQUELINE BARBOSA FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto em tela dar-se-á por Inexigibilidade, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.333/21.

Nesse sentido, vale atentar que a inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 14333/21 meramente exemplificativas, cabe reproduzir o dispositivo legal aplicável à contratação direta ora em apreço:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 10 (...)

§ 20 (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 50 (...)

Nesse condão, observa-se que a inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.333/21, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, natureza intelectual do serviço e notória especialização do contratado.

A própria Lei nº 14.133/21 assim define:

- a) serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos serviços de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (art. 6°, XVIII, f);
- b) Notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (art. 6º, XIX).

5. DA ENTREGA

Por se tratar de curso/ação de capacitação em turma aberta, os serviços serão prestados no local indicado pela contratada, conforme indicado no Folder anexo deste ETP, a saber, em Brasília/DF.

6. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o objeto em estudo se enquadra como atividades instrumentais e acessórias, sendo possível ser contratada.

Portanto trata-se de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

7. Levantamento de Mercado

Foi efetuada pesquisa mercadológica pela DIEFI, em atendimento ao disposto no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso V, da IN SLTI 05/2017 que estabelece:

> Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

Tal orientação coaduna com o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

E, ainda, com o disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58 /2022:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Nesse condão, insta esclarecer, que no âmbito da administração pública federal, as necessidades de capacitação podem ser atendidas das seguintes formas:

1) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se das escolas de governo:

Após consulta ao sítio eletrônico da Escola Nacional da Administração Pública - ENAP, verificou-se que não consta na programação de cursos para o exercício de 2023 curso na temática apontada para a presente necessidade de contratação.

2) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos -GECC, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 11.069/2022 e no âmbito do MMA pela Portaria MMA nº 300/2016.

Por se tratar de necessidade de capacitação de apenas 01 (um) servidor torna-se mais oneroso ao Erário Público a realização de curso, por meio de instrutoria, utilizando-se GECC considerando-se a elaboração de material didático e a ministração das aulas, conforme tabela abaixo:

Valor de Referência publicado na PORTARIA SGPRT/MGI Nº 2.163, DE 12 DE MAIO DE 2023			amento do urso				
R\$ 29.760,95		Trein	amento				
Enquadramento do Instrutor	Percentual por hora conforme anexos I e II da Portaria 300/2016		nexos I e II valor da nora/aula		Total de horas de instrutoria	Valor a ser pago pelas horas de aulas ministrada	
A	0,7	7 5	R\$ 2	23,21	20	R\$ 4.464,14	
Enquadramento do Elaborador de Material Didático	Percentual conforme ar da Portaria	nexos I e II		hora da elaboração al didático	Total de horas de instrutoria	Valor a ser pago pelas horas de aulas ministrada	
A 0,75		R\$ 2	23,21	20	R\$ 4.464,14		
TOTAL							

3) Realização de curso de turma fechada (in company)

Por se tratar de necessidade de capacitação de apenas 01 (um) servidor torna-se mais oneroso ao Erário Público, visto que a contratação de curso de turma fechada pressupõe a capacitação de vários servidores, o que não é o caso em tela, assim, a realização de curso de turma fechada (in company) não é razoável.

4) Realização de curso de turma aberta:

Os cursos de turma aberta se mostram a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação quando se trata de necessidade de capacitar apenas 01 (um) servidor permitindo o melhor uso do recurso público.

8. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se a contratação, a título de inscrição, de empresa especializada em serviços de capacitação na área de orçamento público, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste documento e no futuro Termo de Referência.

Os conteúdos do curso/ação de capacitação que se pretende contratar está discriminado no Folder 68° Curso sobre Retenção na Fonte constante no anexo deste ETP, fornecido pela Associação Brasileira Orçamento Público - ABOP.

O curso será realizado de forma presencial e cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

O material didático em língua portuguesa é de responsabilidade da empresa especializada que se pretende contratar.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o presente ETP visa subsidiar a contratação, a título de inscrição, para participação em ação de capacitação (turma aberta) quantificado da seguinte forma:

Capacitação	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário (R\$)	CATSER
68° Curso sobre Retenção na Fonte (Presencial)	1	20 (vinte) h/a	mil e quatrocentos	14729 - Treinamento na área de administração pública

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.400,00

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS e Folder 68° Curso sobre Retenção na Fonte, constante no Anexo deste ETP.

Cumpre salientar que, embora o curso/ação de capacitação seja realizado de forma presencial, o mesmo ocorrerá na mesma cidade de lotação do servidor, o que NÃO acarretará em despesas com diárias e passagens.

O parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 estabelece que (grifos acrescidos):

- Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- $\S~5^{\rm o}$ O procedimento do $\S~4^{\rm o}$ será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14333/21 combinado com a IN 65/2021- capitulo III foram anexadas a este ETP 03 (três) Notas de Empenho, enviadas pela Associação Brasileira Orçamento Público - ABOP, referentes a edições anteriores do curso de

Retenção na Fonte de tributos e Contribuições Sociais na contratação de Bens e Serviços, realizadas nos últimos 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

Nota de Empenho	Qntd	Valo	r Unitário	Va	lor Total
Nota de Empenho nº 96/2023 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS - MINISTERIO DAS COMUNICACOES	6	R\$	2.000,00	R\$	12.000,00
Nota de Empenho nº 406/2023 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA - COMANDO DA MARINHA	1	R\$	2.400,00	R\$	2.400,00
Nota de Empenho nº 53/2023 - COORD.GERAL PROG. DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR - COMANDO DA MARINHA	2	R\$	2.400,00	R\$	4.800,00

Verifica-se que o valor estimado para a contratação, a saber R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais) foi o mesmo praticado para as Nota de Empenho nº 406/2023 e Nota de Empenho nº 53/2023.

Já a Nota de Empenho nº 96/2023, embora tenha a observação de que a mesma se refere a contratação de 05 (cinco) inscrições e 01 (uma) cortesia, verifica-se que a mesma estipula valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

Assim, a metodologia utilizada para justificar o preço foi a MEDIANA, visto que o valor da presente contratação está alinhado ao valor das 03 (três) Notas de Empenho, enviadas pela Associação Brasileira Orçamento Público - ABOP, referentes a edições anteriores do curso de Retenção na Fonte de tributos e Contribuições Sociais na contratação de Bens e Serviços, realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala

Por se tratar de curso/ação de capacitação, o objeto em questão é composto por apenas 1 item, com preço estimado em R\$2.400,00. Partindo da premissa que a contratação do serviço será feita sob égide do art. 74 da Lei 14333/21, os cursos de turma aberta, in casu, se mostram a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação, quando se trata de necessidade de capacitar apenas 01 (um) servidor permitindo o melhor uso do recurso público, bem como caracteriza assim, a natureza indivisível do objeto justificando o não parcelamento da solução.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação é realizada de modo autônomo, independendo de qualquer outro processo licitatório a fim de surtir todos os efeitos previstos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa capacitar o servidor da DIEFI para competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, conforme previsto no inciso V do art. 13 do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

- Art. 13. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete:
- I planejar, coordenar e orientar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas aos Sistemas previstos nos inciso I a VIII do parágrafo único do art. 12;
- II realizar articulação com o órgão central dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;
- III planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de gestão de informação e conhecimento, de documentação, de planejamento estratégico e setorial, de organização e de inovação institucional, e de gestão de pessoas, no âmbito do Ministério, observadas as normas editadas pelos órgãos centrais dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;
- IV coordenar e acompanhar a elaboração e a consolidação dos planos e dos programas das atividades de sua área de competência, seus orçamentos e suas alterações, e submetê-los à decisão superior;
- V desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Ministério;

Salienta-se que a possibilidade de contratação de curso/ação de capacitação está prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 9.991/2019:

- Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)
- I apoiar o órgão Central do SIPEC na consolidação e na priorização das necessidades de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;
- II planejar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento; e
- III ofertar, em caráter complementar à Enap, as ações de desenvolvimento de âmbito nacional priorizadas no planejamento, de forma direta ou por meio de parcerias ou contratações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Cumpre ressaltar que o último Mapa Estratégico do MMA com vigência de 2014 a 2022, previa como processo estruturante:

- 1) Eficiência Operacional
- a) Estrutura e otimizar processos licitatórios e de contratação;
- b) Otimizar a gestão dos recursos orçamentários; e
- c) Sistematizar a captação e a execução de recursos externos ao orçamento

Ainda, conforme a DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a contratação de curso/ação de capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MMA (PDP MMA/2023) sob nº 220 (Aprimoramento dos Processos de Execução Orçamentária e Financeira).

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2023

- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 85
- IV) Classe/Grupo: 929 OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V) Identificador da Futura Contratação: 440001-125/2022
- VI) DFD 396/2022

Assim, entende-se que a contratação está alinhada a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, com as competências do órgão e com o PDP MMA/2023.

14. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando restar comprovada a inviabilidade de competição.

Nos casos de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por ser tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual conforme estabelece o inciso III do art. 74 da supracitada Lei, é inviável a competição visto que cada ação de desenvolvimento é única pois depende da capacidade didática de cada instrutor/professor, do cronograma de cada curso, da carga horária e até mesmo do tamanho da turma.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que a contratação da empresa Associação Brasileira Orçamento Público - ABOP, por inexigibilidade de licitação, não se justifica a subcontratação do objeto.

16. DA PADRONIZAÇÃO

A contratação não se enquadra como um produto padrão, uma vez que a contratação se trata de uma inexigibilidade de licitação, com com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, a qual a foram observadas que a contratada possui notória especialização nos temas pretendidos; experiência comprovada na temática envolvida; possui profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante; e possui condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

17. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Face aos argumentos apresentados no presente ETP a escolha da Associação Brasileira de Orçamento Público -ABOP se justifica em razão de sua notória especialização conforme descreve o inciso XIX do art. 6º, combinado com o inciso III do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Fica evidenciada a notória especialização da ABOP na prestação de serviços de capacitação pelo fato de:

- a) A ABOP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF, regionais estabelecidas em diversos estados da Federação e filiada à Associación Internacional de Pressupuesto Público - ASIP;
- b) Dentre os propósitos da ABOP está a promoção de eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para análise e solução de questões específicas.

As informações supracitadas sobre a ABOP foram extraídas do sítio eletrônico e estão anexadas ao presente ETP.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme Folder 68° Curso sobre Retenção na Fonte, constante no anexo deste ETP, o curso/ação de capacitação em estudo tem por objetivo:

"Levar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos relativos às inovações trazidas pelas legislações que tratam da Substituição Tributária e da Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais, evidenciando as situações específicas de cada serviço e aquisição nas operações cotidianas de cada órgão e entidade da administração pública."

Assim, espera-se que ao final do curso/ação de capacitação o servidor seja capaz de desenvolver as atividades que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

19. Providências a serem Adotadas

Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133 /2021, na Instrução Normativa nº 58/2022 e Instrução Normativa Nº 5/2017, pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela PORTARIA MMA Nº 548, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

20. Possíveis Impactos Ambientais

Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais significativos.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA conforme linha nº 220 -Aprimoramento dos Processos de Execução Orçamentária e Financeira e decorre da necessidade permanente de aprimorar os conhecimentos dos servidores que atuam na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEFI /CEOFI/CGGA que atuam na retenção de tributos por parte do MMA, bem como no Plano de Contratações Anuais (PCA MMA/2023), sob nº 440001-125/2022.

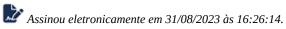
Do exposto neste ETP, a Equipe de planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio



ANA PAULA TOLINO SALGADO

Equipe de apoio

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio

🌛 Assinou eletronicamente em 31/08/2023 às 16:24:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I RETENÇÃO NE 01.pdf (33.78 KB)
- Anexo II RETENÇÃO NE 02.pdf (27.28 KB)
- Anexo III RETENÇÃO NE 03.pdf (27.33 KB)
- Anexo IV ABOP o que é.pdf (167.04 KB)
- Anexo V Folder 68-curso-sobre-retencao-na-fonte-de-tributos-e-contribuicoes-sociais-na-contratacao-de-bens-eservicos-irrf-pis-cofins-csll-inss-iss (1).pdf (16.35 KB)

Anexo I - RETENÇÃO - NE 01.pdf





Data e hora da consulta: 19/04/2023 16:23

Usuário: ***.192.341-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

410003 COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS REAL - (R\$)

CNPJ CEP Endereço

37.753.638/0002-94 ESPLANADA DOS MINSTERIOS, BLOCO R SALA 100-D - SOBRELOJA 70044-900

Município UF **Telefone**

BRASILIA DF (061) 2027-6186

Ano **Tipo** Número 2023 NE 96

-Célula Orçamentária

Esfera **PTRES** Fonte de Recurso Natureza da Despesa **UGR** Plano Interno

194954 1120000000 339039 410004 1

Data de Emissão Tipo **Processo** Taxa de Câmbio Valor

18/04/2023 Ordinário 53115.004084/2023-24 0,0000 12.000,00

-Favorecido

Código Nome

00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO

CEP Endereço

SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL 70318-900

Município UF **Telefone**

BRASILIA DF

-Amparo Legal-

Código Modalidade de Licitação

174 **INEXIGIBILIDADE**

Ato Normativo Parágrafo Incíso Alínea Artigo

Lei 14.133/2021 74 Ш

Descrição

EMPENHO REFERENTE, À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO 67° CURSO SOBRE RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 06/2023. PROCESSO Nº 53115.004084/2023-24.

Local da Entrega

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO

Informação Complementar

41000307000062023 - UASG Minuta: 410003

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Nota de Empenho para 6 participantes sendo 5 (cinco) pagantes e 1 (uma) bolsa, conforme promoção vigente.

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2023 15:49:30	Alteração





Data e hora da consulta: 19/04/2023 16:23

Usuário: ***.192.341-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens-

Natureza de Despesa Total da Lista 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 12.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq. Descrição Valor do Item

001 Item compra: 00001 - Treinamento na Área de Administração Pública 12.000,00

DataOperaçãoQuantidade Valor UnitárioValor Total18/04/2023Inclusão6,000002.000,000012.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS

***.035.581-**

19/04/2023 15:49:30

Gestor Financeiro

HERIKA PIRES DE CASTRO

***.738.141-**

19/04/2023 14:44:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2023 15:49:30	Alteração

Anexo II - RETENÇÃO - NE 02.pdf





Data e hora da consulta: 12/04/2023 12:04

Usuário: ***.834.377-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

771000 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA REAL - (R\$)

CNPJ Endereço CEP

00.394.502/0079-04 PRACA BARAO DE LADARIO S/N, ED. ALTE. GASTAO MOTTA, 4. 20091-000

MunicípioUFTelefoneRIO DE JANEIRORJ2104-6732

 Ano
 Tipo
 Número

 2023
 NE
 406

-Célula Orçamentária

 Esfera
 PTRES
 Fonte de Recurso
 Natureza da Despesa
 UGR
 Plano Interno

 1
 174672
 1000000000
 339039
 773000
 Z490DV101B4

Data de EmissãoTipoProcessoTaxa de CâmbioValor11/04/2023Ordinário-2.400,00

-Favorecido

Código Nome

00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO

Endereço CEP

SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL 70318-900

Município UF Telefone

BRASILIA DF

-Amparo Legal-

CódigoModalidade de Licitação11DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo Artigo Parágrafo Incíso Alínea

LEI 8.666 / 1993 24 - II -

Descrição

SOLEMP 16/2023 - DFM

CURSO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS RELATIVOS ÀS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELAS LEGISLAÇÕES QUE TRATAM DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RETENÇÃO DA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, EVIDENCIANDO AS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA SERVIÇO E AQUISIÇÃO NAS OPERAÇÕES COTIDIANAS DE CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 2ºSG-CL 05.0966.34 SHEILA CRISTINA SANTOS.

CNAE: 8599604

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/04/2023 10:32:30	Alteração





Data e hora da consulta: 12/04/2023 12:04

***.834.377-** Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Seq.

Natureza de Despesa **Total da Lista** 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 2.400,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Descrição Valor do Item

CURSO: RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES 001 2.400,00

SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -

IRRF/PIS/CONFINS/CSLL/INSS/ISS

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2023	Inclusão	1,00000	2.400,0000	2.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA

***.619.507-**

12/04/2023 10:32:30

Gestor Financeiro

VAGNER FRANCISCO DE FARIA

***.852.957-**

11/04/2023 14:46:35

Versão Data/Hora		Operação
002	12/04/2023 10:32:30	Alteração

Anexo III - RETENÇÃO - NE 03.pdf





Data e hora da consulta: 17/03/2023 13:16

Usuário: ***.291.057-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

740002 COORD-GERAL PROG. DESENV. SUBMAR. NUCLEAR REAL - (R\$)

CNPJ Endereço CEP

12.059.276/0001-24 ILHA DAS COBRAS S/N, EDIFÍCIO 26 DO AMRJ - 3º ANDAR - CENTRO - 20091-907

Município UF Telefone

RIO DE JANEIRO RJ (021)2178-7383

Ano Tipo Número 2023 NE 53

-Célula Orçamentária

 Esfera
 PTRES
 Fonte de Recurso
 Natureza da Despesa
 UGR
 Plano Interno

 1
 174741
 1077000000
 449039
 799105
 M118II00195

 Data de Emissão
 Tipo
 Processo
 Taxa de Câmbio
 Valor

 16/03/2023
 Ordinário
 62164.000810/2023-45 0,0000
 4.800,00

-Favorecido-

Código Nome

00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO

Endereço CEP

SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL 70318-900

Município UF Telefone

BRASILIA DF

-Amparo Legal-

CódigoModalidade de Licitação11DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo Artigo Parágrafo Incíso Alínea

LEI 8.666 / 1993 24 - II -

Descrição

CONTRIBUI PARA DOTAR O PAÍS DE INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES. CURSO SOBRE RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS) NO PERÍODO DE 24 A 28ABR2023, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H, NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO ¿ ABOP - BRASÍLIA ¿ DF . CNAE: 85.99-6-04. PFMS: 25/2023. DISPENSA ELETRÔNICA: 17/2023.

Local da Entrega

X-X-X

Informação Complementar

74000206000172023 - UASG Minuta: 740002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação	
002	17/03/2023 10:17:53	Alteração	





Data e hora da consulta: 17/03/2023 13:16

Usuário: ***.291.057-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Natureza de Despesa
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
4.800,00

Subelemento 48 - SERV.DE SELECAO E TREINAMENTO NAO COMPENSAVEL

Seq. Descrição Valor do Item

001 Item compra: 00001 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização 4.800,00

Profissional

DataOperaçãoQuantidade Valor UnitárioValor Total16/03/2023Inclusão2,000002.400,00004.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO

***.656.737-**

17/03/2023 10:17:53

Gestor Financeiro

THIAGO CABRAL RODRIGUES

***.726.327-**

16/03/2023 14:22:34

	Versão Data/Hora		Operação
ſ	002	17/03/2023 10:17:53	Alteração

Anexo IV - ABOP - o que é.pdf

45 anos de história e transformação

+13000 alunos capacitados

- + de 5.000 instituições atendidas
- + de 8000 curso/eventos realizados

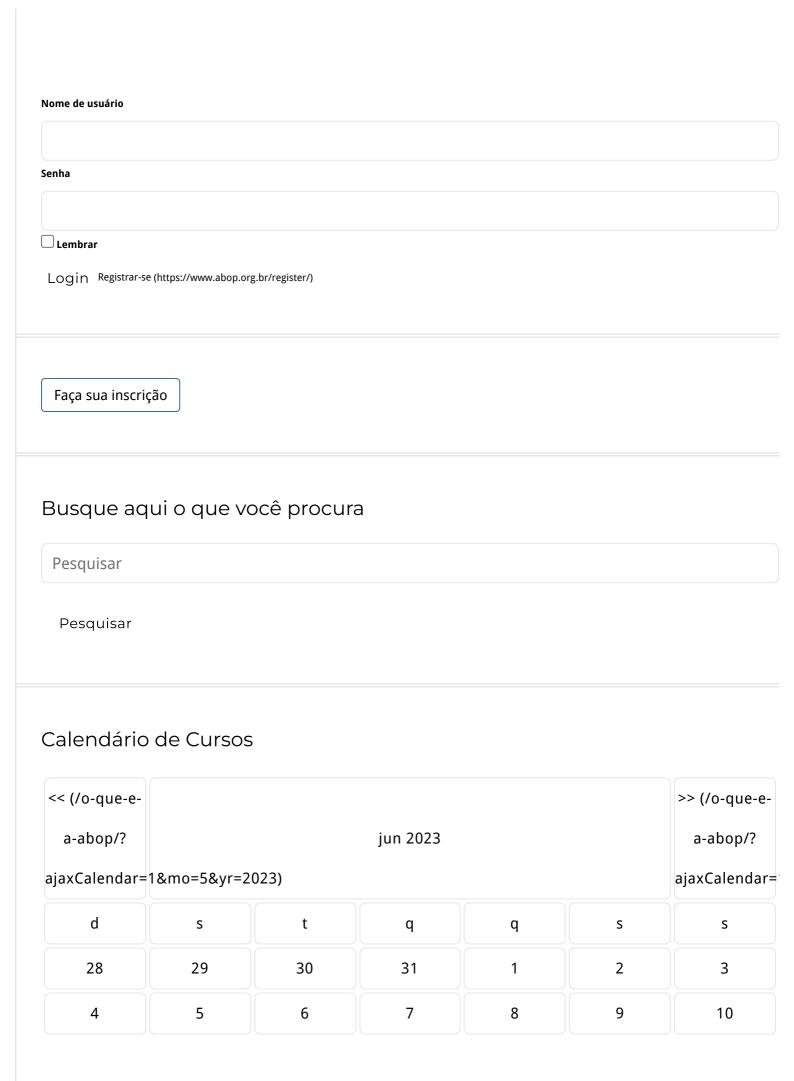
O que é a ABOP?

Associação Brasileira de Orçamento Público

Início (https://www.abop.org.br) / O que é a ABOP?

A ABOP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF, regionais estabelecidas em diversos estados da Federação e filiada à Associación Internacional de Pressupuesto Público – ASIP, com os seguintes propósitos:

- 1. Atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos.
 - Reciclar e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo.
- 2. Promover eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para análise e solução de questões específicas.
- 3. Estimular a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático sobre problemas relativos ao orçamento.
- 4. Propor e desenvolver formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento, execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas.
- 5. Servir de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.



<< (/o-que-e- a-abop/? ajaxCalendar=	=1&mo=5&yr=2	023)	jun 2023			>> (/o-que-e- a-abop/? ajaxCalendar=
11	12 (https://www.acurso-tesouro-gerencial-basico/)	abop.org.br/cu	14	15	16	17
18	19	20	21 (https://www. curso-de- tesouro- gerencial- avancado-ao- vivo-e- online/)	abop.org.br/cu 22	rsos/2o- 23	24
25	26 (https://www.asobre-as-principais-regularizacoescontabeis-ao-vivo-e-online/)	27	rsos/curso- 28	29	30	1

Próximos Cursos

26/06/2023 a 30/06/2023

Curso sobre as Principais Regularizações Contábeis - Ao Vivo e Online - Turma Confirmada!
 (https://www.abop.org.br/cursos/curso-sobre-as-principais-regularizacoes-contabeis-ao-vivo-e-online/)

03/07/2023 a 07/07/2023

◆ 22° Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (Novo Documento) - Turma Confirmada! (https://www.abop.org.br/cursos/22o-curso-de-execucao-orcamentaria-da-folha-de-pessoal-no-siafi-novo-documento-turma-confirmada/)

03/07/2023 a 07/07/2023

- ◆ 3° Curso de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial Ao Vivo e Online Turma Confirmada! (https://www.abop.org.br/cursos/3o-curso-de-acompanhamento-da-execucao-orcamentaria-e-financeira-com-o-tesouro-gerencial-ao-vivo-e-online/)
- Visualizar todos os cursos (https://www.abop.org.br/cursos/)

Contato

Telefone: (61) 3224-2613

E-mails:

abop@abop.org.br treinamento@abop.org.br secretaria@abop.org.br

Endereço: S.C.S, Quadra 02 Bloco "B" Nº 20, Edifício Palácio do Comércio 8" Andar, Salas 801/806, 901/906

CEP: 70.318-900 Brasília/DF - Brasil

Últimas Notícias

Modalidades de Cursos (https://www.abop.org.br/modalidades-de-cursos/)

Disponível Programação de Cursos para 2023 (https://www.abop.org.br/disponivel-programacao-de-cursos-para-2023/)

Pesquise no site
Pesquisar
Pesquisar
ogin ogin
ome de usuário
enha
Lembrar
Login Registrar-se (https://www.abop.org.br/register/)

All Rights Reserved by ABOP

Anexo V - Folder - 68-curso-sobre-retencao-na-fonte-detributos-e-contribuicoes-sociais-na-contratacao-de-bens-eservicos-irrf-pis-cofins-csll-inss-iss (1).pdf

68° Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS)

Situações Especiais na Contratação de Serviços
As inovações da IN RFB 971/09
A nova IN RFB 1.234/12 com as alterações das IN RFB 1.540/15 e 1.552/15
Obrigatoriedade de emissão da NF-e
Reflexo da Desoneração da Folha na retenção do INSS

Brasília-DF, 11 a 15/09/2023

Horário: 08h às 12h

I. OBJETIVO

Levar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos relativos às inovações trazidas pelas legislações que tratam da Substituição Tributária e da Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais, evidenciando as situações específicas de cada serviço e aquisição nas operações cotidianas de cada órgão e entidade da administração pública.

II. PÚBLICO ALVO

Contadores, Técnicos em Contabilidade, Administradores, Consultores, Auditores, Controllers, Economistas, Assessores, Tributaristas, Advogados, Técnicos, Assistentes, Servidores Públicos e profissionais envolvidos com a área fiscal e tributária das empresas privadas, dos Órgãos Públicos e entidades da Administração Pública Federal, bem como os demais profissionais ligados com a área de Imposto de Renda das Empresas.

III. PROGRAMA

I – ESTRUTURA E CONTEÚDO

- Introdução ao Estudo da Legislação Tributária
- Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF.
- Princípios Constitucionais Tributários
- Regimes de Tributação
- Casos Práticos com as Empresas do Simples Nacional

1. IMPOSTO DE RENDA

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas.
- o Dispensa da Retenção
- o Decreto nº 9.580/2018
- o Decreto nº36.583/2015

2. IR/CSLL/COFINS/PIS

- o IN RFB nº 1.234/12 Atualizada
- o Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais
- o Serviços sujeitos à Retenção
- o Prestação de Serviços com Aplicação de Material
- o Fornecimento de Bens com Prestação de Serviços
- o Tratamento das Instituições Imunes e Isentas
- o Tratamento das empresas do Simples Nacional
- o Dispensa da Retenção
- o Destaque da Retenção no Documento Fiscal
- o Casos especiais de recolhimento em separado das Contribuições Sociais
- o Obrigações Acessórias decorrentes da Lei nº 9.430/96
- o Utilização da IN SRF 459/2004
- o Utilização da IN SRF 475/2004
- o Comparativo Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

3. INSS

- o IN RFB nº 971/09 Atualizada
- o Incidência, Segurados, Base de Cálculo e Alíquotas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o INSS Individual e Patronal
- o Responsabilidade Solidária na Substituição Tributária
- o Cessão de mão de obra e Empreitada
- o Lista de Serviços sujeitos à Retenção do INSS
- o Base de Cálculo da Retenção
- o Material e Equipamento
- o Retenção das Empresas do Simples Nacional
- o Dispensa de Retenção Previdenciária
- o Desoneração da Folha de Pagamento Lei 12.546/11 atualizada
- o Reflexos da Desoneração da Folha de Pagamento na retenção previdenciária
- o Documentação a ser exigida na contratação e no pagamento dos contratos

4. ISS

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

- o LC 116/03 e Códigos Tributários Municipais
- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o Domicílio Fiscal Local da Incidência do Imposto
- o Retenção na Fonte Obrigatoriedade
- o Cuidados Especiais no Preenchimento dos Documentos Contábeis e Fiscais
- o Bloco Especial sobre a Nota Fiscal Eletrônica
- o Destaque e Contabilização das Retenções na Fonte
- o Decreto 25.508/2005

5. ICMS

o Retenção do ICMS no DF para serviços de comunicação

6. BLOCO ESPECIAL PRÁTICO

o Retenção nos pagamentos relativos aos serviços de:

Construção Civil

Obra de Construção Civil

Serviço de Construção Civil

Limpeza e Conservação

Vigilância e Segurança Privada

Consultoria e Treinamento

Serviços de Informática

Serviços de Saúde

Serviços de Transporte

Veículos

Aeronaves

Elevadores

Piscinas

Estrutura de Prédios

Exercícios Práticos

7. EFD-REINF

o Legislação aplicável;

Manual de Orientações;

Obrigatoriedades;

Regras Específicas – Simples Nacional e Microempreendedor – MEI;

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

Prazos:

Obrigatoriedade da Certificação Digital;

Eventos e Lotes;

Eventos Periódicos e Eventos Não Periódicos.

8. SIMPLES NACIONAL

- o Quais empresas se enquadram?
- o Tipos de retenção que existem no simples nacional e MEI;
- o Tipos de regimes.

9. DOCUMENTOS FISCAIS(ENTRADA/SAÍDA)

- o Tipos de documentos fiscais;
- o Nota fiscal de serviços e material;
- o Prazo de emissão das notas:
- o Formas e prazo de cancelamentos das notas;
- o Formas de substituição e prazos;
- o Carta correção e prazos;
- o Procedimento básicos para órgãos públicos, façam a devolução de notas fiscais
- 10. INSTRUMENTOS DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA E IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS
- 11. COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
- 12. A LEI DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE EVENTOS LEI 14.592/2023, QUE GARANTE A CONTINUIDADE DO PERSE (PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS)

V – METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO

O curso esta previsto para o **período de 11 a 15/09/2023 no horário das 08h às 12h**, totalizando 20 (vinte) horas/aula. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

VI - INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br

VII - INSCRIÇÕES / CUSTO

Associação Brasileira de Orçamento Público https://www.abop.org.br

Deverão ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição Online, enquanto houver vagas. O investimento da inscrição é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por participante.

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas neste evento, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adiconal.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341 – ITAU— Agência 8635, Conta Corrente nº 24.938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do inicio do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

VIII - REQUISITOS

Ter curso superior ou exercício profissional na área de auditoria, administração, assessoria, contabilidade, planejamento, orçamento e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 396/2022

1. Informações Básicas

Data da conclusão da Área requisitante UASG Editado por contratação

440001 CAROLINA JULIANI DE CAMPOS DINIZ 31/12/2023 00:00 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP-SPOA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de treinamentos (Turma Aberta) para desenvolvimento de competências específicas na área de Administração Pública.

Justificativa da prioridade

Contratação de cursos para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP.

2. Justificativa de necessidade

Contratação de cursos para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item Grupo		Descrição	Qtd Val. unit. (R\$) Val. total (R\$)	
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	1,00 200.000,00 200.000,00	
	TREINAMENTO	PROFISSIONAL		

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JADSON LUIZ BENTO FERREIRA

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.